

Houve conciliação? Sim
 Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014. Retorna-se este Auto para a Polícia Ambiental para retificação do nome do Policial presente no momento da lavratura do AIA, informação divergente entre o Boletim de Ocorrência 05032017015610, de 05-03-2017 e o Despacho de Convalidação do AIA e para anexar o TVA "161145 citado na ocorrência 15610, Relatório da Autoridade.

(Multa)
 REPUBLICADO devido a conter incorreções na publicação anterior (D.O. de 27-05-2017 –Seção I pág. 59)

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 29 - Catanduva
 Auto de Infração Ambiental 201703230059411
 Data da Infração: 23/3/2017
 Autuado: EDEMIR CAMPI - CPF: 278.090.728-20
 Data da Sessão: 11/5/2017

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter
 Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica

Valor consolidado da Multa: R\$ 71,00
 Forma de recolhimento da multa: Parcela única
 Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção
 Houve conciliação? Sim

Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. Neste ato, retifica-se o campo 23 do AIA "Município" onde nada consta, leia-se "Embaúba". O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014. A guia foi entregue ao autuado.

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO VI - BAURU

Comunicado

O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Bauru (CTRf6) da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar o Auto de Infração Ambiental, cujo autuado não foi encontrado para receber a notificação informando-lhe que devido ao seu não comparecimento no Atendimento Ambiental e a não apresentação de defesa no prazo de 20 dias contados da data da publicação da ata de Atendimento Ambiental, deverá comparecer à Unidade da CFA, sito à Av. Rodrigues Alves, 38-138, Vila Cardia – CEP 17030-000 – Bauru – SP, no prazo máximo de 30 dias contados da data desta publicação, para que seja emitida a Guia de Arrecadação para pagamento. Ressaltamos que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da responsabilidade pelas outras sanções impostas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado.

Auto de Infração Ambiental: 336.100/2015
 Autuado: José Pedro da Silva Filho - CPF: 065.544.764-40
 -RG: 626206/AL
 Município: Bauru/SP
 Valor da Multa: R\$ 800,00 – Deverá ser retirada Guia de Arrecadação no prazo de 30 dias

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO VIII - SOROCABA

Comunicado

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental lavrados, que tiveram agendados os atendimentos, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014.

Auto de Infração Ambiental 201704071234-1
 Autuado: Izael Vieira de Farias - CPF: 007.392.238-28
 Município da infração: Piedade
 Data do atendimento: 23-06-2017.
 Ponto de atendimento 03 – Sorocaba - Rua Gustavo Teixeira, 412 – Mangal - 1ª Andar – CEP: 18.040-323 - Tel. e Fax: (15) 3321-9150
 Auto de Infração Ambiental 20170522004146-1
 Autuado: Maria Silva Rodrigues de Moraes Turelli Pozitelli - CPF: 277.704.058-31
 Município da infração: ANHEMBI
 Data do atendimento: 05-07-2017 às 11h
 Ponto de atendimento CFA/URAT - BO – Unidade Regional de Apoio Técnico Botucatu – Rua Lourenço Carmelo, 180 – Jardim Paraíso - Botucatu/SP – CEP: 18.610-265 - Tel. e Fax: (14) 3813-1058/3882-6070

Auto de Infração Ambiental 20170522004146-2
 Autuado: Maria Silva Rodrigues de Moraes Turelli Pozitelli - CPF: 277.704.058-31
 Município da infração: ANHEMBI
 Data do atendimento: 05-07-2017 às 13h
 Ponto de atendimento CFA/URAT - BO – Unidade Regional de Apoio Técnico Botucatu – Rua Lourenço Carmelo, 180 – Jardim Paraíso - Botucatu/SP – CEP: 18.610-265 - Tel. e Fax: (14) 3813-1058/3882-6070

Auto de Infração Ambiental n.º: AIA 20170524006717-1
 Autuado: MARGARETE VIEIRA BASTOS - CPF: 142.929.418-31
 Município da infração: Bofete
 Data do atendimento: 12-07-2017 às 11h
 Ponto de atendimento CFA/URAT - BO – Unidade Regional de Apoio Técnico Botucatu – Rua Lourenço Carmelo, 180 – Jardim Paraíso - Botucatu/SP – CEP: 18.610-265 - Tel. e Fax: (14) 3813-1058/3882-6070

Auto de Infração Ambiental n.º: AIA 20170530002612-1
 Autuado: João Arthur Lima - CPF: 161.909.448-76
 Município da infração: SAO MANUEL
 Data do atendimento: 13-07-2017 às 09:30HS
 Ponto de atendimento CFA/URAT - BO – Unidade Regional de Apoio Técnico Botucatu – Rua Lourenço Carmelo, 180 – Jardim Paraíso - Botucatu/SP – CEP: 18.610-265 - Tel. e Fax: (14) 3813-1058/3882-6070

Auto de Infração Ambiental n.º: AIA 20170530002612-2
 Autuado: ANA PAULA CUSTODIO - CPF: 180.848.988-84
 Município da infração: SAO MANUEL
 Data do atendimento: 13-07-2017 às 11h
 Ponto de atendimento CFA/URAT - BO – Unidade Regional de Apoio Técnico Botucatu – Rua Lourenço Carmelo, 180 – Jardim Paraíso - Botucatu/SP – CEP: 18.610-265 - Tel. e Fax: (14) 3813-1058/3882-6070

Auto de Infração Ambiental n.º: AIA 20170530002612-3
 Autuado: João Arthur Lima - CPF: 161.909.448-76
 Município da infração: SAO MANUEL
 Data do atendimento: 13-07-2017 às 13:30
 Ponto de atendimento CFA/URAT - BO – Unidade Regional de Apoio Técnico Botucatu – Rua Lourenço Carmelo, 180 – Jardim Paraíso - Botucatu/SP – CEP: 18.610-265 - Tel. e Fax: (14) 3813-1058/3882-6070

Auto de Infração Ambiental n.º: AIA 20170530002612-4
 Autuado: ANA PAULA CUSTODIO - CPF: 180.848.988-84
 Município da infração: SAO MANUEL
 Data do atendimento: 13-07-2017 às 15h
 Ponto de atendimento CFA/URAT - BO – Unidade Regional de Apoio Técnico Botucatu – Rua Lourenço Carmelo, 180 – Jardim Paraíso - Botucatu/SP – CEP: 18.610-265 - Tel. e Fax: (14) 3813-1058/3882-6070

Auto de Infração Ambiental n.º: AIA 20170530002612-5
 Autuado: João Arthur Lima - CPF: 161.909.448-76
 Município da infração: SAO MANUEL
 Data do atendimento: 13-07-2017 às 13:30
 Ponto de atendimento CFA/URAT - BO – Unidade Regional de Apoio Técnico Botucatu – Rua Lourenço Carmelo, 180 – Jardim Paraíso - Botucatu/SP – CEP: 18.610-265 - Tel. e Fax: (14) 3813-1058/3882-6070

Auto de Infração Ambiental n.º: AIA 20170530002612-6
 Autuado: ANA PAULA CUSTODIO - CPF: 180.848.988-84
 Município da infração: SAO MANUEL
 Data do atendimento: 13-07-2017 às 15h
 Ponto de atendimento CFA/URAT - BO – Unidade Regional de Apoio Técnico Botucatu – Rua Lourenço Carmelo, 180 – Jardim Paraíso - Botucatu/SP – CEP: 18.610-265 - Tel. e Fax: (14) 3813-1058/3882-6070

Auto de Infração Ambiental n.º: AIA 20170530002612-4
 Autuado: ANA PAULA CUSTODIO - CPF: 180.848.988-84
 Município da infração: SAO MANUEL
 Data do atendimento: 13-07-2017 às 15h
 Ponto de atendimento CFA/URAT - BO – Unidade Regional de Apoio Técnico Botucatu – Rua Lourenço Carmelo, 180 – Jardim Paraíso - Botucatu/SP – CEP: 18.610-265 - Tel. e Fax: (14) 3813-1058/3882-6070

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Portaria CPU-124, de 6-6-2017

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 2.817/2017, Decide:

Artigo 1º - Fica designado Mauro Benigno, RG 15.354.087-4 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário, de áreas internas do Parque Villa-Lobos, para a realização do evento "Encontro de Patas Paw Patrol Day", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 2.817/2017)

Portaria CPU-127, de 6-6-2017

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 3.206/2017, Decide:

Artigo 1º - Fica designado Mauro Benigno, RG 15.354.087-4 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas do Parque Villa-Lobos, para a realização do evento "Transformers", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 3.206/2017)

Portaria CPU-220, de 6-6-2017

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 4.205/2017, Decide:

Artigo 1º - Fica designado Mauro Benigno, RG 15.354.087-4 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas do Parque Villa-Lobos, para a realização do evento "Pic Nic de Bonecas", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 4.205/2017)

Portaria CPU-123, de 6-6-2017

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 4.110/2017, Decide:

Artigo 1º - Fica designada Joyce Martorelli Fernandes, portador do RG 43.765.062-5 SSP/SP, como gestora e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas do Parque

Dr. Fernando Costa – Água Branca, para a realização do evento "Festa Juliana", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 4.110/2017)

Despacho do Coordenador, de 6-6-2017

Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Diretor do Parque Villa-Lobos, às fls. 20, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor da empresa Animate Marketing Promocional LTDA - MEI, com vistas à realização do evento "Encontro de Patas Paw Patrol Day", nos dias 22 e 23-07-2017, seguindo as orientações do Parecer CJ/SMA 1.000/2015, fls. 34/38, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA 2.817/2017)

Despacho do Coordenador, de 6-6-2017

Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Diretor do Parque Villa-Lobos às fls. 14/15, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor da empresa Agência 96 Comunicação Ltda. com vistas à realização do evento "Transformers", no período de 15 de Julho a 23-07-2017, seguindo as orientações do Parecer CJ/SMA 813/2014, fls. 34/38, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA 3.206/2017)

Despacho do Coordenador, de 6-6-2017

Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Diretor do Parque Villa-Lobos às fls. 14/15, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor da empresa Agência 96 Comunicação Ltda. com vistas à realização do evento "Pic Nic de Bonecas", no período de 24 a 25-06-2017, seguindo as orientações do Parecer CJ/SMA 813/2014, fls. 34/38, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA 4.205/2017)

Despacho do Coordenador, de 6-6-2017

Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação da Diretora do Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca às fls. 14/15, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor da empresa Associação Feminina das Servidoras Públicas do Brasil - AFEMI com vistas à realização do evento "Festa Juliana", no período de 15 e 16-07-2017, seguindo as orientações do Parecer CJ/SMA 813/2014, fls. 34/38, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA 4.110/2017)

Despacho do Coordenador, de 31-5-2017

Processo: 1.591/2017
 Interessado: JORGE HUMBERTO TEIXEIRA BORATTO FILHO
 Assunto: Processo relativo aos trabalhos de comissão permanente ou especial de licitação – procedimento sancionatório – empresa JORGE HUMBERTO TEIXEIRA BORATTO FILHO – Processo SMA 7.054/2016.

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas a apurar infração cometida pela empresa JORGE HUMBERTO TEIXEIRA BORATTO FILHO, contratada por esta Pasta, Permissão de uso n.º PU/07/2016/CPU para exploração de áreas para o comércio de alimentos e bebidas não alcoólicas através de food trucks. O presente processo administrativo seguiu o procedimento previsto na Resolução CC-57, de 12-07-2013, que regula a aplicação de sanções fundamentadas no artigo 7º da Lei federal 10.520, de 17-07-2002, e no artigo 87 da Lei federal 8.666, de 21-06-1993, observando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Ante o exposto, com base nos elementos que instruem estes autos, especialmente o parecer CJ 182/2017, de fls. 45/47, e a manifestação de fls. 42/43 da comissão de apuração, os quais acolho integralmente, aplico à empresa JORGE HUMBERTO TEIXEIRA BORATTO FILHO, inscrita no CPF sob o 125.081.358-10 a sanção de (a) suspensão de participar em licitação e contratar, pelo período de 45 dias, conforme previsão do artigo 87, inciso

III, da Lei Federal 8.666/93, consignando-se efeito suspensivo, conforme art. 109, §2º Lei 8.666/93 e (b) cumulativo com multa, no valor de R\$ 1.130,40, na forma prevista no § 2º, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 c.c. Resolução SMA 57/2013.

Publique-se o presente julgamento no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Saliente-se que o prazo para recorrer é de 5 dias úteis, contados do recebimento do ofício de notificação, ou, não sendo possível a referida notificação, devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo, o prazo recursal passa a ser considerado a partir da publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado.

O pagamento da multa ora aplicada deverá ser realizado mediante depósito na conta do Banco do Brasil, Agência 1897-X, conta corrente 8834-X, em nome da Secretaria do Meio Ambiente.

Franqueie-se à apenas vista dos autos.

Ressalte-se, ademais, que, nos termos do artigo 27 do regulamento do CAUFESP, a pena de multa deverá ser registrada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

Consigne-se, que, findo o prazo 30 dias para pagamento da penalidade pecuniária, deve-se encaminhar o presente feito ao Departamento de Orçamento e Finanças para verificar se houve o depósito da multa na conta indicada, e que, na hipótese de inadimplemento, a apenas deverá ser inscrita no Cadastro Informativo de Débitos não Quitados – CADIN, por funcionário com competência para tanto, e o débito cobrado judicialmente.

E, considerando o disposto no artigo 109, da Lei federal de licitações, eventual recurso deve ser protocolado no Centro de Licitações e Contratos, do Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, sito à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 1, 6º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP.

Extrato da Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2017: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a empresa Abrid Comunicações S.A.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a empresa Animate Marketing Promocional LTDA – MEI.

Objeto: A utilização de área de 1.209 m² (de área denominada " Cabo da Raquete", Áreas Livres, sem exploração comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO "C"), no interior do Parque Villa-Lobos, localizado na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2.001, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Visando a realização do evento "Encontro de Patas Paw Patrol Day", no período de 22 e 23-07-2017, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 02 dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 22 e 23-07-2017.

Valor: Gratuito

Data da assinatura: 02-06-2017

(Processo SMA 2.817/2017)

(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014.)

Extrato da Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2017: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a empresa Agência 96 Comunicação Ltda.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a empresa Agência 96 Comunicação Ltda.

Objeto: A utilização de área de 2.000 m² de área denominada "Esplanada", no dia 15 de Julho; 500 m², de área denominada " Esplanada", do dia 16 a 23 de Julho, Áreas Livres, com exploração comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO "C"), no interior do Parque Villa-Lobos, localizado na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2.001, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Visando a realização do evento "Transformers", no período de 15 de Julho a 23-07-2017, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 09 dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 15 de Julho a 23-07-2017.

Valor: R\$ 8.022,40, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 13-07-2017

(Processo SMA 3.206/2017)

(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014.)

Extrato da Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2017: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a empresa Agência 96 Comunicação Ltda.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a empresa Agência 96 Comunicação Ltda.

Objeto: A utilização de área de 7.500 m² de área denominada "Ilha Musical", Áreas Livres, com exploração comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO "C"), no interior do Parque Villa-Lobos, localizado na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2.001, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Visando a realização do evento "Pic Nic de Bonecas", no período de 24 e 25-06-2017, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 02 dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 24 e 25-06-2017.

Valor: R\$ 22.563,00 mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 09-06-2017

(Processo SMA 4.205/2017)

(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014.)

Extrato da Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2017: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a empresa Associação Feminina das Servidoras Públicas do Brasil - AFEMI com vistas à realização do evento "Festa Juliana", no período de 15 e 16-07-2017, seguindo as orientações do Parecer CJ/SMA 813/2014, fls. 34/38, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA 4.110/2017)

Objeto: A utilização de área de 1.200 m² de área denominada "Pavilhões 01, 02 e 03", Áreas Livres, com exploração comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO "C"), no interior do Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca, localizado na Avenida Francisco Matarazzo, 455, Barra Funda, São Paulo/SP. Visando a realização do evento "Festa Juliana", no período de 15 e 16-07-2017, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 02 dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 15 e 16-07-2017.

Valor: R\$ 5.415,12, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 13-07-2017

(Processo SMA 4.110/2017)

(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014.)

INSTITUTO DE BOTÂNICA

DIRETORIA GERAL

Portaria do Diretor Técnico de Departamento, de 6-6-2017
Tornando sem efeito a Portaria/IBT/004/2017, publicada no D.O. de 10-05-2017.

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho do Diretor Geral, de 6-6-2017

Processo SMA 3.126/2017

Despacho 1330/2017, do processo descrito:

Convite 2600340000120170C00017 para aquisição de material de consumo - 60 unidades de chuveiro e, diante do constante dos autos acolho a decisão da Responsável pelo convite, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente licitação, de acordo com a classificação, a favor das empresas descritas:

- Dafmaq Comercial Ltda-ME – C.N.P.J. 14.636.329/0001-58, no valor de R\$ 1.887,00, referente ao item BEC 478595-9.

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

A Secretaria do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento à Deliberação CPGE 22-06-2017, comunica a abertura de prazo aos candidatos inscritos no concurso de promoção na Carreira de Procurador do Estado, condições existentes em 31-12-2016, para REAPRESENTAÇÃO dos trabalhos jurídicos e do relatório circunstanciado de atividades (artigo 2º, inciso I, "a" e "b" da Deliberação CPGE 178/07/2010) para adequação aos parâmetros para avaliação fixados no anexo II da Deliberação CPGE 28-06-2017.

O prazo de reapresentação inicia-se em 07-06-2017 e encerra-se no dia 26-06-2017.

A reapresentação dos trabalhos jurídicos e do relatório circunstanciado de atividades é facultativa, a critério do candidato, e deve ser realizada por meio de protocolo de requerimento simples junto à Secretaria do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Pamplona 22